



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Alexandre Serfiotis

REQUERIMENTO Nº , DE 2019
(Do sr. Alexandre Serfiotis)

Requer seja aprovada Moção de Contrariedade da Comissão de Seguridade Social e Família ao evento “Adoção na Passarela”, realizado em shopping center de Cuiabá - MT, com crianças e adolescentes de 4 a 17 anos, aptos a serem adotados.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero seja aprovada por esta Comissão Moção de Contrariedade a evento ocorrido no último dia 22 de maio, em Cuiabá - MT, denominado “Adoção na Passarela”, o qual teve como objetivo dar visibilidade a crianças e adolescentes aptos para adoção naquela cidade.

JUSTIFICAÇÃO

A Seccional Mato Grosso da Ordem dos Advogados do Brasil e a Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio à Adoção - AMPARA, organizaram um evento público em forma de “desfile”, realizado em um Shopping Center da cidade de Cuiabá que expôs, como mercadorias, crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos de idade sob o argumento de contribuir com a promoção e conscientização sobre adoção e os direitos de crianças e adolescentes. Para nossa surpresa, esta já é a segunda edição do evento, que ocorreu também há dois anos, mas antes não obteve tamanha divulgação pela mídia nacional.

Expor crianças e adolescentes como mercadoria em vitrine pode ser enquadrado no Art. 232 da Lei 8069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê detenção de seis meses a dois anos para quem “*submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento*”. Ainda que sob o argumento vergonhoso de que a criança ou adolescente participante do desfile foi consultado se “gostaria de participar” como foi alegado, tal iniciativa expõe vexatoriamente a criança, além de coloca-la sob alta expectativa quanto a uma adoção que pode nem vir a ocorrer.

Não se pode colocar crianças numa vitrine como se estivessem à venda. Há que se estimular a adoção sim, mas de forma protetiva, garantindo o segredo de Justiça previsto em lei. Uma criança que está sob proteção do Estado, em abrigo, não é uma mera coitadinha, ela é um sujeito de direitos e deve ser respeitada.

Contamos com o apoio dos membros deste Colegiado na aprovação deste Requerimento para manifestar nossa contrariedade, e que esta Manifestação seja enviada à Seccional Mato Grosso da Ordem dos Advogados do Brasil, à Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio à Adoção - AMPARA, ao Pantanal Shopping, e à Comarca da Justiça da Infância e Juventude de Cuiabá.

Sala da Comissão, em de junho de 2019.

DEPUTADO ALEXANDRE SERFIOTIS
Presidente da Subcomissão Especial de Adoção, Pedofilia e Família